



OBJETO				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO JOSÉ DE SOUZA NA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO, NORMANDIA – RR.				SINAPI - 11/2025 - Roraima		B.D.I.	Desonerado

#REF!

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - DESONERADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,500%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
	Total				5,570%
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
	Total				1,230%
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
	Total				7,400%
I	Tributos (totais)				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	3,000%	4,000%	5,000%	3,000%
	CPRB	0,000%	0,000%	4,500%	4,500%
	Total				11,150%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					29,18%

LEGENDA		FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X =	Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y =	Despesas financeiras	
Z =	Lucro	
I =	Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,05570) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,11150)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,05570) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,88850)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,14777)}{(0,88850)} - 1$$

$$BDI = 1,2918 - 1$$

$$BDI = 29,18\%$$

Obs: Foram adotados os valores máximos e mínimos conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° *A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a "Art. 7ºA. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI